

Ofício 5- 146/2024

De: Gabinete J. - GP_ARIGEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2024 às 07:42:05

Setores envolvidos:

PRES, GP_ARIGEL, PL

1º termo aditivo ao contrato n.03/2023_GOVBR_PREGAO 29/23

Agradecemos pelo envio do Termo Aditivo.

Anexo, você encontrará a versão devidamente assinada pela Câmara.

At.te.

—

Fabiane Maria de São José

Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.

Anexos:

1_TERMO_ADITIVO_GOVERNANCABRASIL_VENC_24_10_2025001_1_.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo



TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 03/2023

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – PROC. ADM. 078/2023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 53.303.376/0001-31, com sede na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Maria Estela Fernandez Martin**, CPF nº 087.112.508-01, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Velha, CEP 89.036-001, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Regional do Estado de São Paulo, o Sr. **Roberlei César Fernandes**, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 058.748.998-71, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 (Proc. Adm 078/2023), decorrente do Pregão Presencial nº 029/2023, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 03/2023 e o **reajustamento dos preços contratados**, conforme disposto na Cláusula Nona do contrato original e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a **partir de 25 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Os preços contratados ficam reajustados a partir de 25 de outubro de 2024, observado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. O critério de reajuste previsto na subcláusula 3.1 poderá ser modificado ou substituído por outro índice de reajustamento, desde que comprovada sua ineficiência, mediante acordo entre as partes, conforme Cláusula Nona, subcláusula 9.3, do contrato original.

3.3 Permanece suspensa a execução dos seguintes itens objeto do contrato 03/2023, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e conforme requisitado no Ofício CM n. 075/2024 e Memorando interno 197/2024:

Descrição	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Valor original do contrato	R\$ 8.833,00	R\$ 105.996,00
(-) Módulo Controle Interno	-R\$ 330,00	-R\$ 3.960,00
(-) Módulo Compras e Licitações	-R\$ 990,00	-R\$ 11.880,00
(-) Módulo Compras e Materiais	-R\$ 323,00	-R\$ 3.876,00
(-) Módulo Patrimônio	-R\$ 323,00	-R\$ 3.876,00
Total dos módulos suspensos	-R\$ 1.966,00	-R\$ 23.592,00
Valor atual	R\$ 6.867,00	R\$ 82.404,00

3.4 O valor mensal da contratação, considerando a suspensão dos módulos especificados no tópico acima, e reajustado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** acumulado de 1,03967280 (correspondente a 3,967280%), é



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

de R\$ 7.139,47 (sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 85.673,64 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o presente exercício serão custeadas através de recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira declarada pelo contabilidade da Câmara Municipal:

Conta 1191	Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão 01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária 01.01	CORPO LEGISLATIVO
Unidade Executora 3..3..90	
Funcional 11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J
Projeto/Atividade 1191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J
Natureza da Despesa 3.3.90.39.95.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J
Fonte de Recursos 1	TESOURO GERAL
Código de aplicação 110.0000	

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1. A prorrogação do prazo de vigência se justifica pela **necessidade de continuidade dos serviços de licenciamento de uso de software de gestão pública em ambiente de nuvem**, que atende às necessidades da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. A manutenção dos serviços é essencial para garantir a eficiência e o



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

suporte técnico necessário ao bom funcionamento das atividades administrativas da Contratante.

5.2. O reajustamento dos preços contratados é necessário para garantir o **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, conforme previsto no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, considerando as variações inflacionárias e a necessidade de atualização dos valores pagos pelos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2023, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Álvares Machado/SP, 24 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

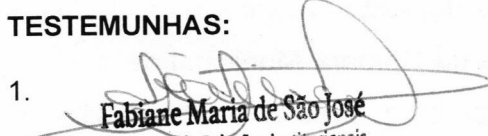
Maria Estela Fernandez Martin – Presidente
Contratante

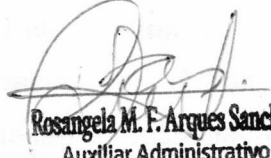
ROBERLEI CESAR
FERNANDES:05874899871

**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS**
Roberlei César Fernandes
Contratada

Assinado de forma digital por
ROBERLEI CESAR
FERNANDES:05874899871
Dados: 2024.09.25 15:10:46 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 
Fabiane Maria de São José
Assessora de Relações Institucionais
e Gestão Interna


Rosângela M. F. Arques Sanches
Auxiliar Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 627E-F615-9AC8-B21A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO (CNPJ 53.303.376/0001-31) VIA PORTADOR MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN (CPF 087.XXX.XXX-01) em 26/09/2024 07:42:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/627E-F615-9AC8-B21A>